



RESOLUÇÃO Nº002/2021

Dispõem sobre a reposição salarial e auxílio alimentação, e concede auxílio alimentação aos cargos comissionados.

Considerando o Art. 7º inciso IV da Constituição Federal que dispõem sobre a reajuste salarial;

Considerando a inflação apurada em 2020 de 4,52%;

Considerando a Convenção Coletiva que ponderou o índice de reajuste salarial inferior ao da inflação nacional;

Considerando o Acórdão nº 2.415/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a respeito do Auxílio Alimentação aos Cargos Comissionados;

Considerando a disponibilidade orçamentária do CISOP para o ano de 2021;

Resolve:

Art. 1º - Instituir a reposição salarial no índice de 4,52% para todos os funcionários do CISOP e SIMPR.

Parágrafo único: Aos funcionários que já foram concedidos o índice de 2,46%, será aplicado a diferença até o limite previsto nessa resolução.

Art. 2º - Conceder a todos os Cargos Comissionados o Auxílio Alimentação.

Parágrafo único: O Auxílio Alimentação dos funcionários que já recebiam, terá um reajuste de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Cascavel, 20 de janeiro de 2021.


LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
PRESIDENTE